



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**
Contratada: **AMAURI VIEIRA DA SILVA 83467904815 - ME**
Referência: **Contrato 68/2019**
Processo nº: **5451/2019**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo e a empresa **AMAURI VIEIRA DA SILVA 83467904815 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.099.880/0001-60, com sede na Rua Paulo Aparecido Batista, nº 68, Bairro Jardim Nova Pilar II, cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. AMAURI VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 10.411.618 e inscrito no CPF nº 834.679.048-15, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 2ª, para prorrogar a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01 de setembro de 2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

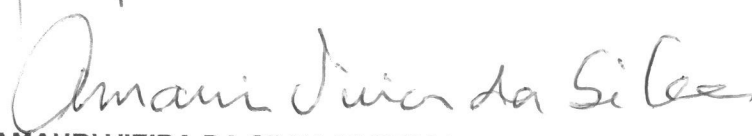
Pilar do Sul – SP, 26 de agosto de 2019.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças Planejamento e Patrimônio


VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação


AMAURI VIEIRA DA SILVA 83467904815 - ME
AMAURI VIEIRA DA SILVA
Contratada

Testemunhas _____